

Emenda de Nº CM 99/ 2010
Ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010-Subvenções

Emenda Aditiva

1 - Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para “ Associação Orquidófila de Divinópolis”.

2 - O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

JUSTIFICATIVA

A Associação Orquidófila de Divinópolis realiza anualmente uma grande exposição de plantas, onde reuni várias cidades da região. Este ano foi realizado a 18º Exposição Nacional de Orquídeas de Divinópolis e teve a coordenação da CAOB - Coordenadoria das Associações Orquidófilas do Brasil. É reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei 5.175.

Pr. Paulo Cesar
Vereador - 1º Secretário da Mesa

Divinópolis, 25 de outubro de 2010.